SOCIEDADE BRASILEIRA DE CITOLOGIA CLÍNICA

REGULAMENTO PARA 13º CONCURSO PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CITOLOGIA CLÍNICA

10º Congresso Brasileiro de Citologia Clinica – Goiânia-GO

16 a 20 de maio de 2010

CAPITULO I - DEFINIÇÃO

ARTIGO 1º - O Título de Especialista em Citologia Clínica é um documento outorgado pela Sociedade Brasileira de Citologia Clínica – SBCC aos profissionais sócios efetivos, em dia com seus deveres estatutários, que comprovadamente exerçam a Citopatologia e que sejam possuidores das condições de capacitação exigidas neste Regulamento e aprovadas pela Comissão de Normas e Habilitação.

PARAGRAFO UM - Somente poderão submeter-se ao Concurso para Obtenção do Título de Especialista, os profissionais legalmente habilitados para assumirem a responsabilidade técnica por laboratórios de Citologia Clínica ou Citopatologia, portadores de Título de Especialista em Citologia Clínica, Mestrado ou Doutorado em Citopatologia ou Ciência Relacionada (Patologia, Histologia, Morfologia, Biologia Celular e Análises Clínicas).

PARÁGRAFO DOIS – Todos os candidatos deverão se submeter a todos as provas independente da pós graduação.

ARTIGO 2º - O Título de Especialista em Citologia Clínica tem validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição e a sua revalidação ocorrerá de acordo com normas elaboradas pela Comissão de Título de Especialista da SBCC.

CAPITULO II – DA CONCESSÃO

ARTIGO 3º - A outorga do Titulo de especialista somente será concedida aos profissionais que preencham as exigências anteriores e que tenham alcançado aprovação em concurso de provas escritas e práticas.

ARTIGO 4º - Serão aprovados nos concursos os candidatos que alcançarem media 07 (sete) em cada etapa.

ARTIGO 5º - Os candidatos aprovados receberão o Título de Especialista em Citologia Clínica.

CAPITULO III - DA BANCA EXAMINADORA

ARTIGO 6º - A Comissão Examinadora será constituída de acordo com normas estatutárias vigentes estabelecidas no Capitulo da Comissão de Título de Especialista em Citologia Clínica.

ARTIGO 7º - Os examinadores deverão preencher os pré-requisitos estatutários da SBCC.

ARTIGO 8º - Aos examinadores serão concedidos certificados comprobatórios de sua participação na banca examinadora.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 9º - As inscrições deverão ser feitas ou enviadas, via correio, para a Secretaria Executiva da Sociedade Brasileira de Citologia Clínica, situada a Av. Goiás, nº 174 – 6º andar – Sala 609 Ed. São Judas Tadeu – Centro – Goiânia – GO – CEP 74.010-010. As datas de inscrição e realização das provas e documentação necessária serão publicadas no "site" da SBCC.

ARTIGO 10º - Os candidatos deverão estar inscritos em seus respectivos Conselhos Regionais (apresentar cópia da comprovação de quitação da anuidade vigente), com tempo mínimo de formado de 2 (dois) anos.

ATIRGO 11º - A documentação deverá estar completa no ato da inscrição, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a complementação posterior; devendo também ser enviada cópia do comprovante de depósito bancário via correio juntamente com documentação exigida.

ARTIGO 12º - Poderão se inscrever candidatos que concluíram o Curso de Especialização (inclusive a Monografia), para os quais serão exigidos documentação especifica.

ARTIGO 13º - A avaliação curricular será de acordo com as normas acadêmicas vigentes, atendendo as exigências regulamentarias deste Regimento no Capitulo Das Inscrições para validação das mesmas.

CAPITULO V – DA AVALIAÇÃO

ARTIGO 14º - O teste escrito será composto de 60 (sessenta) questões, sendo 45 (quarenta e cinco) questões abordando Citologia Ginecológica e 15 (quinze) abordando Citologia Geral.

ARTIGO 15º - A avaliação prática constará de leitura e interpretação de quinze amostras citopatológicas incluindo as diversas áreas, e leitura e interpretação de 20 (vinte) diapositivos das diversas áreas da citopatologia.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 16º - Os candidatos receberão a prova em envelope lacrado e deverão devolvê-lo ao supervisor também em envelope apropriado, fornecido pela SBCC no momento da prova, lacrando-o na sua presença. Os supervisores enviarão os envelopes à Coordenadoria Científica da SBCC para correção. **O resultado será comunicado por correspondência direta ao próprio interessado no prazo 30 (trinta) dias.**

ATIGO 17º - A aprovação em apenas uma das fases do Concurso (ESCRITA e/ou PRÁTICA) não implica na dispensa das referidas provas para um próximo Concurso de Especialista;

ARTIGO 18º - Não será fornecido qualquer certificado ou declaração referente à aprovação exclusiva em apenas uma das fases do Concurso.

ARTIGO 19º - Não será permitida a realização do teste prático ao candidato que não tenha feito o teste escrito.

ARTIGO 20º - O Conteúdo Programático dos Concursos serão atualizados todos os anos de acordo com os avanços Científicos.

ARTIGO 21º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Título de Especialista.

PROGRAMA

CONCURSO DE ESPECIALISTA EM CITOLOGIA CLÍNICA

I - ASPECTOS GERAIS

1 -Citologia. Citologia esfoliativa. Citopatologia. Definição. Métodos de estudo.

2 -Microscopia ótica, citoplasma, núcleo e organelas.

3 -Técnica, coleta, fixação e coloração: método de rotina e colorações especiais. Método de Papanicolaou.

4-Alterações básicas da patologia celular:

a) -Definição e conceito:
Degeneração, necrose, atrofia, hipertrofia, hiperplasia, neoplasia (benigna e maligna), metaplasia e displasia.

b) -Noções elementares de inflamação.
Conhecimento da morfologia das células sangüíneas e linfóides e dos elementos do sistema retículo-histiocitário. Tipos exsudativos e produtivos. Tipos inespecíficos e específicos. Definição de autólise, citólise, picnose, cariorrexe, cariolise, exsudato e transudato.

c) -Neoplasias:
Benignas e malignas. Tipos de crescimento. Metástase e circulação de células neoplásicas. Estudo dos papilomas, adenomas, carcinomas, adenocarcinomas, tumores conjuntivos benignos e malignos (sarcomas) e linfomas.

II - CITOPATOLOGIA ENDÓCRINA

1-Citopatologia vaginal funcional. Variação etária. Aspectos normais e patológicos.

2-Curvas colpocitológicas, índices e demais métodos de avaliação funcional. Técnicas e métodos de estudo.

III - CITOPATOLOGIA

1-Infecções e infestações. Vulvites e colpites.

2-Citopalogia do colo uterino.

3-Cervicites. Conceito de terceira mucosa. Aspectos citopatológicos.

4-Conceito de célula atípica. Neoplasias intra-epiteliais (displasias e Ca."in situ"). Aspectos citopatológicos. Neoplasias invasoras do colo uterino.

5-Patologia da vulva, endométrio e trompas.

6-Patologia do corpo do útero. Citopatologia de adenocarcinomas.

7-Citopatologia da mama.

IV - CITOPATOLOGIA EM OUTRAS ESPECIALIDADES: APLICAÇÃO NO ESTUDO DAS INFECÇÕES E NEOPLASIAS.

1-Aparelho respiratório.

2-Aparelho urinário.

3- Liquor cefalorraquidiano.

4-Cavidades serosas.

5- Orgãos linfóides.

6-Glândulas endócrinas.

V - ASPECTOS TÉCNICOS E PRÁTICOS

1-Requisição e laudo de exame. Registro e arquivo.

2-Técnicas de rotina. Fixação, coloração e montagem.

3-O uso do microscópio. Conhecimentos teóricos e práticos.

4-Fotomicrografia. Bases técnicas. As películas preto e branco e coloridas.

5-O uso de projetores e outros aparelhos de ensino da microscopia.

IV – CONTROLE DE QUALIDADE EM CITOPATOLOGIA

1- Recomendações do Ministério da Saúde, Controle Interno e Externo de Qualidade e Manual para Laboratório: "site" www.inca.gov.br

Dr. Carlos Eduardo de Queiroz Lima
Presidente da SBCC

Goiânia, 09 de dezembro de 2009